



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

## EMENDA ADITIVA

Nº 2

AO PL Nº 922/2020

Acrescente-se parágrafo único ao art. 2º:

Parágrafo único - As homenagens a que se referem o caput serão regulamentadas por decreto do Executivo.

Belo Horizonte, 20 de agosto de 2020.

César Gordin  
Vereador- PROS

AVULSOS DISTRIBUÍDOS  
EM 10 109 120  
4638  
Responsável pela distribuição

Proposição originária de decisão  
da comissão relativa ao(a)  
Projeto de Lei  
nº 922, 2020